

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № 080/2022 PROCESSO № 306/2022

O MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, por intermédio da Divisão de Licitação e Contratos, torna público, para conhecimento dos interessados, que na data, horário e local indicados fará realizar licitação, conforme descrição contida neste Edital e seus Anexos. A sessão pública será conduzida pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, nomeados pela Portaria nº 55.605, de 18 de maio de 2022, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, em seus Anexos e, em estrita observância aos ditames legais vigentes, que regem as contratações públicas.

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO POR ITEM

REGÊNCIA DO PROCEDIMENTO:

Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 4.096/2005, Decreto Municipal nº 4.098/2005, Decreto Municipal nº 4.906/2010, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal n.º 10.024/19

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de materiais esportivos e jogos para atender a demanda das Escolas de Ensino Fundamental, conforme descrito no Anexo I - Termo de Referência, que é parte integrante deste edital.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: A sessão pública do pregão será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia 15 de agosto de 2022, com início às 13h30min, horário de Brasília-DF. Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site descrito, até as 13h29min do mesmo dia.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Pregão tem por objeto a aquisição de materiais esportivos e jogos para atender a demanda das Escolas de Ensino Fundamental, conforme descrito no Anexo I - Termo de Referência, que é parte integrante deste edital.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

2. DA CONDIÇÃO E DOS IMPEDIMENTOS À PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar deste Pregão os licitantes que:
 - 2.1.1 desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto licitado;
 - 2.1.2 atendam às exigências constantes neste edital e dos seus anexos, inclusive quanto à documentação requerida;
 - 2.1.3 estejam devidamente cadastrados junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.
 - 2.1.3.1 Como requisito para participação no Pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 2.2. Constituem impedimentos à participação na presente licitação:
 - 2.2.1 a suspensão do direito de licitar e contratar pelo Município de Campo Bom, no prazo e nas condições do impedimento, ou cujos diretores, sócios ou dirigentes tenham participado de outra pessoa jurídica que, da mesma forma, tenha sido suspensa de licitar ou de contratar, garantidos o contraditório e a ampla defesa na segunda hipótese;
 - 2.2.2 atuar em ramo divergente de atividade da qual se relaciona o objeto deste certame;
 - 2.2.3 ter sido declarada como inidônea por qualquer órgão da Administração Pública, no prazo e nas condições da declaração;
 - 2.2.4 estar em regime de concordata, em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
 - 2.2.5 a reunião de empresas em consórcio, ainda que controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
 - 2.2.6 tenha em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados à administração municipal;
 - 2.2.7 ser servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao Município de Campo Bom, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico;
 - 2.2.8 ser estrangeira que não funcione no país;
 - 2.2.9 esteja descumprindo o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1. A licitante deverá efetuar seu credenciamento junto ao órgão provedor, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, devendo estar apto para participar e formular lances, por meio eletrônico.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

- 3.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.
- 3.3. O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade integral e a presunção de sua capacidade operacional para realizar as transações inerentes a este Pregão.
- 3.4. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Campo Bom, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4. DO LOCAL, DIA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA

- 4.1. A sessão pública será realizada no *site* <u>www.portaldecompraspublicas.com.br</u>, no dia <u>15</u> <u>de agosto de 2022, com início às 13h30min</u> horário de Brasília DF.
- 4.2. Para a participação neste certame, as empresas deverão apresentar propostas através do *site* descrito até às **13h29min** do mesmo dia, horário de Brasília-DF.

5. DO PROCEDIMENTO

- 5.1. O modo de disputa adotado para este procedimento será o "Aberto", na forma dos artigos 31, inciso I e 32 do Decreto Federal n.º 10.024/19.
- 5.2. Na data e hora estabelecidos por este instrumento, será dado início à sessão pública via sistema eletrônico e o pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.
 - 5.2.1. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.
- 5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro.
 - 5.3.1. Somente as propostas classificadas pelo pregoeiro participarão da etapa de envio de lances.
- 5.4. Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico. 5.5 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,05 (cinco centavos).





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

- 5.6. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro realizará a etapa de negociação com o(s) licitante(s) que tenha(m) apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.
 - 5.6.1. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 5.7. O licitante, após a negociação, classificado em primeiro lugar deverá, <u>no prazo improrrogável de duas horas,</u> anexar no sistema eletrônico a proposta atualizada, adequada ao último lance proposto, após a negociação com o pregoeiro.
 - 5.7.1. Quando em determinado item, não houver sucessão de lances e, não haver negociação de novo valor com o pregoeiro ou ainda por qualquer outro motivo não houver alteração no valor proposto originário, quando do cadastro da proposta, não haverá a necessidade de envio de nova proposta, conforme exige o item 5.7.
- 5.8. Encerrada a etapa de negociação, recebida a proposta atualizada (quando for o caso), o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto (catálogos e descrições técnicas, quando exigidos) e, à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação. Em ato contínuo, verificará a habilitação da licitante conforme disposições do edital.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 6.1. A proposta de preços deverá ser formulada e preenchida em formulário específico, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.
 - 6.1.1. É de inteira responsabilidade do licitante tudo aquilo que for enviado junto ao sistema, assumindo como firme e verdadeiras suas propostas e lances formulados neste Pregão.
- 6.2. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema, ou de sua desconexão.
- 6.3. As propostas que eventualmente contemplem objetos/serviços que não correspondam às especificações contidas neste Edital, serão desconsideradas.
- 6.4. O prazo da proposta é fixado em 60 (sessenta) dias a contar da data da sessão pública.
- 6.5. Na proposta deverá ser indicado o preço unitário/total, conforme o caso exigir, sendo os valores expressos em algarismos e por extenso, sendo de total responsabilidade da licitante os preços ofertados.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

- 6.6. A proposta devera referir claramente, por item, a MARCA/TIPO/MODELO e FABRICANTE/FORNECEDOR (sempre que for o caso) do produto ofertado (sendo admitida a apresentação de apenas uma marca por item), valor unitário e o preço líquido pretendido pelo conjunto de unidades da mesma espécie, entendendo-se como preço líquido, o preço de venda ao consumidor, já computados todos e quaisquer descontos especiais que possam ser oferecidos:
 - 6.6.1. A não apresentação de MARCA/TIPO/MODELO do produto ofertado acarretará a desclassificação imediata e automática da proposta.
 - 6.6.2. A apresentação de duas ou mais MARCAS/TIPOS/MODELOS para o produto ofertado no item, acarretará a desclassificação imediata e automática da proposta.
- 6.7. O preço global/total, conforme o caso, deverá incluir todas as despesas com materiais, mão de obra, leis sociais, impostos, taxas, transporte, estadia, emolumentos, cópias etc., que possam incidir na execução dos serviços e/ou fornecimento do produto/objeto do presente certame.
- 6.8. A apresentação de proposta será considerada como evidência de que o proponente examinou criteriosamente o conteúdo do edital e seus anexos e julgou-os suficientes para a elaboração de proposta voltada ao atendimento do objeto licitado em todos os seus detalhamentos

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Para fins de habilitação no presente certame a licitante deverá apresentar, obrigatoriamente e sob pena de inabilitação, os seguintes documentos abaixo relacionados, exclusivamente por meio do sistema, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

7.1.1. Relativos à Habilitação Jurídica:

- 7.1.1.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 7.1.1.2 <u>No caso de sociedade empresária:</u> ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 7.1.1.3 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

- 7.1.1.4 <u>No caso de sociedade simples:</u> inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 7.1.1.5 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 7.1.1.6 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), do Ministério da Fazenda;

7.1.2. Documentação Relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- 7.1.2.1 Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço FGTS;
- 7.1.2.2 Certidão negativa (ou positivas com efeitos de negativa), expedidas pela Receita Federal;
- 7.1.2.3 Certidão negativa (ou positivas com efeitos de negativa), pela Fazenda Pública Estadual;
- 7.1.2.4 Certidão negativa (ou positivas com efeitos de negativa), Municipal do domicílio ou sede da licitante.
- 7.1.2.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (conforme Lei Federal nº 12.440, de 7 de julho de 2011).

7.1.3. Documentação Relativa à Regularidade Econômico-Financeira:

7.1.3.1 Certidão negativa de falência, ou concordata, ou recuperação judicial, expedida pelo Ofício Judicial Distribuidor, da Comarca da sede do licitante, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias.

7.1.4. Capacidade Técnica:

7.1.4.1 Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento de objeto compatível com o licitado e atestando o bom desempenho do fornecimento.

7.1.5 Documentação complementar:

- 7.1.5.1 Declaração de Negativa de Inidoneidade e Ausência de Fato Impeditivo para Licitar com o Poder Público, conforme modelo apresentado no ANEXO IV, assinada pelo representante legal da licitante, sob as penas da lei;
- 7.1.5.2 Declaração referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo apresentado no ANEXO V;
- 7.1.5.3 Declaração referente ao cumprimento do disposto no inciso XII do art. 4º da Lei 10.520/2002, conforme modelo apresentado no ANEXO III;







ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

- 7.2. Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião, ou publicação em órgão da imprensa oficial.
- 7.3. A documentação que faz prova da regularidade fiscal (art. 29 da Lei nº 8.666/93) poderá ser apresentada mediante documentos extraídos via Internet, cuja aceitação ficará condicionada à verificação de sua autenticidade, pelo acesso ao site do Órgão que os expediu.
- 7.4. As certidões que não tenham prazo de validade expresso terão como válidas pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados de sua emissão.
- 7.5. O licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste instrumento convocatório ou com irregularidades será inabilitada.
- 7.6. A Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal ou trabalhista, previstos neste edital, em sendo declarada vencedora, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data da declaração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positiva com efeito de certidão negativa.
- 7.7. O benefício de que trata o item anterior não eximirá licitante da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.
- 7.8. A não regularização da documentação, no prazo fixado implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 8.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 8.2. A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica, exclusivamente por meio de formulário eletrônico, devidamente registrados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, ignorando-se qualquer outra forma de manifestação.
- 8.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de 02 (dois) dias úteis.
- 8.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 8.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser realizados exclusivamente por meio de formulário eletrônico, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, no endereço indicado no Edital.
- 8.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

8.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro estarão disponíveis para consulta no Portal de Compras Públicas.

9. DO JULGAMENTO E DOS RECURSOS

- 9.1. Finda a etapa de lances e a etapa da renegociação com o pregoeiro, bem como, após a análise técnica dos produtos e dos prospectos/catálogos, o pregoeiro procederá na respectiva classificação das propostas que apresentarem os menores valores, declarando-as vencedoras provisórias e, em ato continuo verificada a documentação de habilitação solicitadas para o certame e, se tudo conforme as declarará habilitadas no certame.
- 9.2. Em ato contínuo, concederá o prazo de, 30 minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando a razão pela qual pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 9.3. Qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente a intenção de recorrer, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, quando então lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso por escrito, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem as contrarrazões, em igual número de dias, estas que, começarão a correr do término do prazo do recorrente.
- 9.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em sessão pública, importará em decadência do direito de recurso, e na adjudicação do objeto, pelo Pregoeiro, ao licitante vencedor.
- 9.5. O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo, e o seu eventual acolhimento importará na invalidação, apenas, dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.6. Serão conhecidos os **recursos interpostos**, dentro dos respectivos prazos legais, somente através do site <u>www.portaldecompraspublicas.com.br</u>, **ignorando-se qualquer outra forma de manifestação**.

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 10.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 10.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.
- 10.3. A homologação não implica em direito à contratação.

11. DO CONTRATO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

- 11.1. É parte integrante do presente Edital a minuta de contrato, em seu Anexo II, devendo ser assinado em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da sua notificação, prorrogáveis nos termos do § 1º do art. 64 da Lei nº. 8.666/93, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 11.2. Nesse caso, é facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na forma do § 2º do artigo 64 da Lei nº. 8.666/93.
- 11.3. O Contrato deverá ser assinado pelo Representante legal das licitantes.

12. DA GARANTIA CONTRATUAL

12.1. Não serão exigidas garantias para esta contratação;

13. DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. A despesa decorrente deste procedimento e posterior contratação será deduzida do saldo da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s)/Rubricas:

06.03.2.072.3.3.90.30.14.00.00.00 Rubrica: 2892/2022

- 13.2. O pagamento será realizado respeitando a ordem de classificação dos créditos e listas, e efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da nota fiscal ou documento equivalente de cobrança.
- 13.3. Os demais dispositivos disciplinadores do pagamento constam no Anexo II Minuta do Contrato.
- 13.4. Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a contratada pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o INPC, e, a título de penalidade, juros de mora, à razão de 0,2%, ao mês.

14. FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

14.1. A fiscalização do objeto e o recebimento dos serviços estão disciplinados nos dispositivos constantes no Anexo II— Minuta do Contrato.

15. DAS SANÇÕES

15.1. Ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital, em contrato, em Ata de Registro de Preços e nas demais cominações legais, aquele que:





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

- 15.1.1 convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou a Ata de Registro de Preços;
 - 15.1.2 deixar de entregar documentação exigida no Edital;
 - 15.1.3 apresentar documentação falsa;
 - 15.1.4 não mantiver a proposta pelo prazo de no mínimo 60 dias;
 - 15.1.5 comportar-se de modo inidôneo;
 - 15.1.6 fizer declaração falsa; ou
 - 15.1.7 cometer fraude fiscal.
- 15.2. No caso de não assinatura da Ata ou Contrato no prazo fixado, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do respectivo Contrato e/ou Ata de Registro de Preços.
- 15.3. O inadimplemento das obrigações ensejará a aplicação das sanções previstas, conforme disposto na minuta contratual e/ou, na Ata de Registro de Preços, assim como as sanções previstas na legislação vigente.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1. Qualquer licitante poderá solicitar vistas relativamente ao processo em questão, no Setor de Licitações do Centro Administrativo Municipal, sito à Avenida Independência, nº 800 Centro Campo Bom/RS, entre as 12h30min e 18h30min, de segunda a quinta-feira, e das 07h30min às 13h30min nas sextas-feiras ou através do telefone (51)3598-8690 ou ainda através do site www.campobom.rs.gov.br e endereço eletrônico licitacoes@campobom.rs.gov.br
- 16.2. Independentemente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica aceitação tácita das condições estipuladas neste instrumento, decaindo o direito de impugnar os seus termos a licitante que, tendo-o aceito sem objeções, vier, após julgamento desfavorável, conforme previsto no parágrafo 2º do art. 41 da Lei nº 8.666/93.
- 16.3. O Pregoeiro e Equipe de Apoio, no interesse da Administração, poderão relevar omissões puramente formais observadas na documentação de habilitação e proposta de preços, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura do procedimento e fiquem atendidos o interesse público e o da Administração, sem comprometimento da segurança da contratação.
- 16.4. Na divergência de valores expressos entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos; entre preços unitários e totais, os primeiros.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

- 16.5. O Pregoeiro e Equipe de Apoio ou ainda a autoridade superior poderá valer-se de pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto objeto desta licitação.
- 16.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, só se iniciando e se vencendo os prazos referidos neste Edital em dia de expediente do Município e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.
- 16.7. No caso de alteração neste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização da licitação, o prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 16.8. São anexos deste Edital:
- Anexo I Termo de Referência;
- Anexo II Minuta de Contrato;
- Anexo III Declaração em atendimento ao disposto no inciso VII, do artigo 4º, da lei nº 10.520;
- Anexo IV Modelo de declaração de negativa de inidoneidade e ausência de fato impeditivo para licitar com o poder público;
- Anexo V Modelo de Declaração do art. 7º, XXXIII da CF;
- Anexo VI Modelo de Declaração de enquadramento ME/EPP;
- Anexo VII Modelo e Proposta de Preços.

17. DO FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Bom - RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação, da Ata de Registro de Preços e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Luciano Libório Baptista Orsi Prefeito Municipal

> Guilherme Schubert Schmidt Assessor Jurídico OAB/RS 116.015





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO № 080/2022 TERMO DE REFERÊNCIA

- **1.0. OBJETO:** O presente Pregão tem por objeto a aquisição de materiais esportivos e jogos para atender a demanda das Escolas de Ensino Fundamental, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo de referência.
- 2.0. JUSTIFICATIVA: As atividades esportivas, além da orientação técnica, o ambiente é de extrema importância para a prática esportiva assim como para o desenvolvimento pedagógico do aluno. Estar em um ambiente qualificado e adaptado para a modalidade, fomenta a aprendizagem assim como acolhe este aluno. O cuidado e conservação dos equipamentos necessários para a prática de determinado esporte também reflete na formação deste cidadão, que neste sentido consegue pôr em prática todos os ensinamentos sobre conservação e cuidado.

3.0 DESCRIÇÃO DOS ITENS:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade
1	FRISBE DISCO COM DIÂMETRO DE 20 A 23CM, DE PLÁSTICO COM ESTRIAS	UN	20
	ANTIDERRAPANTES, PESO 90GR		
	CHAPÉU CHINÊS, EQUIPAMENTO USADO NA DEMARCAÇÃO DA ÁREA DE		
	TREINAMENTO PARA AUXILIAR ATIVIDADES DE AGILIDADE, VELOCIDADE E		
2	EXPLOSÃO MUSCULAR, MATERIAL RESISTENTE E FLEXÍVEL, LEVE E FÁCIL DE	UN	250
	TRANSPORTAR E ARMAZENAR, CORES VIBRANTES E VARIADAS PARA FÁCIL		
	VISUALIZAÇÃO, TAMANHO 19 CM DE DIÂMETRO.		
	KIT HÓQUEI INDOOR COM 10 TACOS E 10 BOLAS - TACO COMPOSTO DE		
	MADEIRA E DUPLAMENTE REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO; BOLA DE		
3	hóquei, peso e rebote adequado para a prática de hóquei indoor.	UN	2
	BOLAS PROFISSIONAIS, ESTRUTURA CONFECCIONADA EM PEÇA ÚNICA, 0% DE		
	ABSORÇÃO DE ÁGUA E UMIDADE.		
	XADREZ GIGANTE - CONJUNTO DE 32 PEÇAS EM ESCALA GIGANTE COM A		
4	FIGURA DO REI MEDINDO APROXIMADAMENTE 75CM DE ALTURA E 33CM DE	UN	1
	DIÂMETRO NA BASE (PEÇA MAIOR) E O PEÃO MEDINDO APROXIMADAMENTE		
	45CM DE ALTURA (PEÇA MENOR). FABRICADO EM PLÁSTICO ATÓXICO COM		





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

AO TEMPO. KIT CINTO TAG RUGBY - CONTENDO 2 BANDEIRAS, CINTO COM SISTEMA DE VELCROS PARA PRENDER NA CINTURA, COMPOSTO POR DUAS BANDEIRAS NA 5 LATERAL TAMBÉM PRESAS POR VÉLCRO. CADA KIT É COMPOSTO POR 14 UN 2 CINTOS COM SETE DE UMA COR E OUTROS SETE DE OUTRA COR, A FIM DE DIFERENCIAR OS ADVERSÁRIOS. O CINTO DEVE SER CONFECCIONADO DE MATERIAL RESISTENTE, ASSIM COMO AS BANDEIRAS DE MATERIAL LEVE 6 RESISTENTE A AMBIENTES EXTERNOS, PESO: 396 A 440GR, CIRCUNFERÊNCIA: UN 5 68-70CM, GOMOS: 32 100% PU COM ESTRUTURA VULCANIZADA E CÂMARA DE BUTIL. BOLA DE VOLEIBOL DE AREIA - EM COURO SINTÉTICO, CIRCUNFERÊNCIA: 66-68CM, PRESSÃO 0.175-0.228 KGF/CM² - 172-221 HPA, PESO APROXIMADO 7 280G. BOLA OFICIAL DOS CAMPEONATOS DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE UN 5 VOLEIBOL (CBV) E APROVADO PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE VOLEIBOL (FIBV) COSTURADA COM 10 GOMOS, CÂMARA DE BUTIL E MIOLO REVERSÍVEL BOLA DE PUNHOBOL - COLADA, CÂMARA DE BUTIL E MIOLO REVERSÍVEL BOLA DE PUNHOBOL - COLADA, CÂMARA DE BUTIL E MIOLO REVERSÍVEL BOLA DE PUNHOBOL - COLADA, CÂMARA DE BUTIL E MIOLO REVERSÍVEL COURO 4 GOMOS, PESO E ADAMINTON INFANTIL - COMPRIMENTO APROXIMADO DE 350 370 G, CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA 65 - 67 CM. 9 RAQUETES DE BADMINTON INFANTIL - COMPRIMENTO APROXIMADO DE UN 30 66,7CM COMPOSIÇÃO: AÇO E PU PESO APROXIMADO: 100G RAQUETES DE BADMINTON INFANTIL - COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE 10 DE 112 SQ IN / 723 CM; PADRÃO DE ENCORDOAMENTO: 16X19; COMPRIMENTO: 27.5" / 69,9 CM; PESO SEM CORDA: 274 G; EQUILÍBRIO: 9 PTS HL; COLETES CONFECCIONADO EM TECIDO POLIÉSTER - PRESO NA LATERAL COM 11 ELÁSTICO, CORES VIBRANTES E VARIADAS, TAMANHO ÚNICO (PODENDO SER UN 250 CONSIDERADO O TAMANHO G) REDE DE CESTA DE BASQUETEBOL - DE POLIAMIDA 100 %, PRODUZIDAS COM 12 MATÉRIA-PRIMA DE ALTA QUALIDADE E ESPESSURA EXTRA DE 8.0 MM, PAR 30 SEGUINDO AS MEDIDAS OFICIAIS DA CBB E FIBA, CONTENDO 12 ALÇAS PARA		TRATAMENTO UV QUE PERMITE SER USADO EM ÁREAS EXTERNAS EXPOSTAS		
VELCROS PARA PRENDER NA CINTURA, COMPOSTO POR DUAS BANDEIRAS NA LATERAL TAMBÉM PRESAS POR VÉLCRO. CADA KIT É COMPOSTO POR 14 CINTOS COM SETE DE UMA COR E OUTROS SETE DE OUTRA COR, A FIM DE DIFERENCIAR OS ADVERSÁRIOS. O CINTO DEVE SER CONFECCIONADO DE MATERIAL RESISTENTE, ASSIM COMO AS BANDEIRAS DE MATERIAL LEVE BOLA DE FUTEVÔLEI - BOLA ESPECÍFICA PARA A PRÁTICA DE FUTEVÔLEI, RESISTENTE A AMBIENTES EXTERNOS, PESO: 396 A 440GR, CIRCUNFERÊNCIA: 68-70CM, GOMOS: 32 100% PU COM ESTRUTURA VULCANIZADA E CÂMARA DE BUTIL. BOLA DE VOLEIBOL DE AREIA - EM COURO SINTÉTICO, CIRCUNFERÊNCIA 66- 68CM, PRESSÃO 0.175-0.228 KGF/CM² - 172-221 HPA, PESO APROXIMADO 7 280G. BOLA OFICIAL DOS CAMPEONATOS DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEIBOL (CBV) E APROVADO PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE VOLEIBOL (FIBV) COSTURADA COM 10 GOMOS, CÂMARA DE BUTIL E MIOLO REVERSÍVEL BOLA DE PUNHOBOL - COLADA, CÂMARA DE BUTIL E MIOLO REVERSÍVEL 8 COURO 4 GOMOS, PESO E TAMANHO OFICIAIS, PESO APROXIMADO DE 350 - 370 G, CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA 65 - 67 CM. 9 RAQUETES DE BADMINTON INFANTIL - COMPRIMENTO APROXIMADO DE UN 30 66,7CM COMPOSIÇÃO: AÇO E PU PESO APROXIMADO: 100G RAQUETE DE TÊNIS - COMPOSIÇÃO: ALUMÍNIO; CABEÇA APROXIMADAMENTE 10 DE 112 SQ IN / 723 CM; PADRÃO DE ENCORDOAMENTO: 16X19; COMPRIMENTO: 27.5" / 69,9 CM; PESO SEM CORDA: 274 G; EQUILÍBRIO: 9 PTS HL; COLETES CONFECCIONADO EM TECIDO POLIÉSTER - PRESO NA LATERAL COM 11 ELÁSTICO, CORES VIBRANTES E VARIADAS, TAMANHO ÚNICO (PODENDO SER CONSIDERADO O TAMANHO G) REDE DE CESTA DE BASQUETEBOL - DE POLIAMIDA 100 %, PRODUZIDAS COM 12 MATÉRIA-PRIMA DE ALTA QUALIDADE E ESPESSURA EXTRA DE 8.0 MM, PAR 30		AO TEMPO.		
S LATERAL TAMBÉM PRESAS POR VÉLCRO. CADA KIT É COMPOSTO POR 14 CINTOS COM SETE DE UMA COR E OUTROS SETE DE OUTRA COR, A FIIM DE DIFERENCIAR OS ADVERSÁRIOS. O CINTO DEVE SER CONFECCIONADO DE MATERIAL RESISTENTE, ASSIM COMO AS BANDEIRAS DE MATERIAL LEVE BOLA DE FUTEVÔLEI - BOLA ESPECÍFICA PARA A PRÁTICA DE FUTEVÔLEI, 6 RESISTENTE A AMBIENTES EXTERNOS, PESO: 396 A 440GR, CIRCUNFERÊNCIA: 68-70CM, GOMOS: 32 100% PU COM ESTRUTURA VULCANIZADA E CÂMARA DE BUTIL. BOLA DE VOLEIBOL DE AREIA - EM COURO SINTÉTICO, CIRCUNFERÊNCIA 66- 68CM, PRESSÃO 0.175-0.228 KGF/CM² - 172-221 HPA, PESO APROXIMADO 7 280G. BOLA OFICIAL DOS CAMPEONATOS DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEIBOL (CBV) E APROVADO PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE VOLEIBOL (FIBV) COSTURADA COM 10 GOMOS, CÂMARA DE BUTIL E MIOLO REVERSÍVEL BOLA DE PUNHOBOL - COLADA, CÂMARA DE BUTIL E MIOLO REVERSÍVEL BOLA DE PUNHOBOL - COLADA, CÂMARA DE LÁTEX, CONFECCIONADA EM COURO 4 GOMOS, PESO E TAMANHO OFICIAIS, PESO APROXIMADO DE 350 - 370 G, CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA 65 - 67 CM. 9 RAQUETES DE BADMINTON INFANTIL - COMPRIMENTO APROXIMADO DE UN 30 G6,7CM COMPOSIÇÃO: AÇO E PU PESO APROXIMADO 1:00G RAQUETE DE TÊNIS - COMPOSIÇÃO: ALUMÍNIO; CABEÇA APROXIMADAMENTE 10 DE 112 SQ IN / 723 CM; PADRÃO DE ENCORDOAMENTO: 16X19; UN 30 COMPRIMENTO: 27.5" / 69,9 CM; PESO SEM CORDA: 274 G; EQUILÍBRIO: 9 PTS HL; COLETES CONFECCIONADO EM TECIDO POLIÉSTER - PRESO NA LATERAL COM 11 ELÁSTICO, CORES VIBRANTES E VARIADAS, TAMANHO ÚNICO (PODENDO SER UN 250 CONSIDERADO O TAMANHO G) REDE DE CESTA DE BASQUETEBOL - DE POLIAMIDA 100 %, PRODUZIDAS COM 12 MATÉRIA-PRIMA DE ALTA QUALIDADE E ESPESSURA EXTRA DE 8.0 MM, PAR 30		KIT CINTO TAG RUGBY - CONTENDO 2 BANDEIRAS, CINTO COM SISTEMA DE		
CINTOS COM SETE DE UMA COR E OUTROS SETE DE OUTRA COR, A FIM DE DIFERENCIAR OS ADVERSÁRIOS. O CINTO DEVE SER CONFECCIONADO DE MATERIAL RESISTENTE, ASSIM COMO AS BANDEIRAS DE MATERIAL LEVE BOLA DE FUTEVÔLEI - BOLA ESPECÍFICA PARA A PRÁTICA DE FUTEVÔLEI, 68-70CM, GOMOS: 32 100% PU COM ESTRUTURA VULCANIZADA E CÂMARA DE BUTIL. BOLA DE VOLEIBOL DE AREIA - EM COURO SINTÉTICO, CIRCUNFERÊNCIA: 66-68CM, PRESSÃO 0.175-0.228 KGF/CM² - 172-221 HPA, PESO APROXIMADO 72 280G. BOLA OFICIAL DOS CAMPEONATOS DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEIBOL (CBV) E APROVADO PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE VOLEIBOL (FIBV) COSTURADA COM 10 GOMOS, CÂMARA DE BUTIL E MIOLO REVERSÍVEL BOLA DE PUNHOBOL - COLADA, CÂMARA DE BUTIL E MIOLO REVERSÍVEL BOLA DE PUNHOBOL - COLADA, CÂMARA DE LÁTEX, CONFECCIONADA EM 8 COURO 4 GOMOS, PESO E TAMANHO OFICIAIS, PESO APROXIMADO DE 350 - 370 G, CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA 65 - 67 CM. 9 RAQUETES DE BADMINTON INFANTIL - COMPRIMENTO APROXIMADO DE 066,7CM COMPOSIÇÃO: AÇO E PU PESO APROXIMADO: 100G RAQUETE DE TÊNIS - COMPOSIÇÃO: ALUMÍNIO; CABEÇA APROXIMADAMENTE 10 DE 112 SQ IN / 723 CM; PADRÃO DE ENCORDOAMENTO: 16X19; UN 30 COMPRIMENTO: 27.5" / 69,9 CM; PESO SEM CORDA: 274 G; EQUILÍBRIO: 9 PTS HL; COLETES CONFECCIONADO EM TECIDO POLIÉSTER - PRESO NA LATERAL COM 11 ELÁSTICO, CORES VIBRANTES E VARIADAS, TAMANHO ÚNICO (PODENDO SER UN 250 CONSIDERADO O TAMANHO G) REDE DE CESTA DE BASQUETEBOL - DE POLIAMIDA 100 %, PRODUZIDAS COM 12 MATÉRIA-PRIMA DE ALTA QUALIDADE E ESPESSURA EXTRA DE 8.0 MM, PAR 30		VELCROS PARA PRENDER NA CINTURA, COMPOSTO POR DUAS BANDEIRAS NA		
DIFERENCIAR OS ADVERSÁRIOS. O CINTO DEVE SER CONFECCIONADO DE MATERIAL RESISTENTE, ASSIM COMO AS BANDEIRAS DE MATERIAL LEVE BOLA DE FUTEVÔLEI - BOLA ESPECÍFICA PARA A PRÁTICA DE FUTEVÔLEI, C RESISTENTE A AMBIENTES EXTERNOS, PESO: 396 A 440GR, CIRCUNFERÊNCIA: UN 5 68-70CM, GOMOS: 32 100% PU COM ESTRUTURA VULCANIZADA E CÂMARA DE BUTIL. BOLA DE VOLEIBOL DE AREIA - EM COURO SINTÉTICO, CIRCUNFERÊNCIA 66-68CM, PRESSÃO 0.175-0.228 KGF/CM² - 172-221 HPA, PESO APROXIMADO 7 280G. BOLA OFICIAL DOS CAMPEONATOS DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE UN 5 VOLEIBOL (CBV) E APROVADO PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE VOLEIBOL (FIBV) COSTURADA COM 10 GOMOS, CÂMARA DE BUTIL E MIOLO REVERSÍVEL BOLA DE PUNHOBOL - COLADA, CÂMARA DE LÁTEX, CONFECCIONADA EM 8 COURO 4 GOMOS, PESO E TAMANHO OFICIAIS, PESO APROXIMADO DE 350 - UN 30 370 G, CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA 65 - 67 CM. 9 RAQUETES DE BADMINTON INFANTIL - COMPRIMENTO APROXIMADO DE UN 30 66,7CM COMPOSIÇÃO: AÇO E PU PESO APROXIMADO: 100G RAQUETE DE TÊNIS - COMPOSIÇÃO: ALUMÍNIO; CABEÇA APROXIMADAMENTE 10 DE 112 SQ IN / 723 CM; PADRÃO DE ENCORDOAMENTO: 16X19; UN 30 COMPRIMENTO: 27.5" / 69,9 CM; PESO SEM CORDA: 274 G; EQUILÍBRIO: 9 PTS HL; COLETES CONFECCIONADO EM TECIDO POLIÉSTER - PRESO NA LATERAL COM 11 ELÁSTICO, CORES VIBRANTES E VARIADAS, TAMANHO ÚNICO (PODENDO SER UN 250 CONSIDERADO O TAMANHO G) REDE DE CESTA DE BASQUETEBOL - DE POLIAMIDA 100 %, PRODUZIDAS COM 12 MATÉRIA-PRIMA DE ALTA QUALIDADE E ESPESSURA EXTRA DE 8.0 MM, PAR 30	5	LATERAL TAMBÉM PRESAS POR VÉLCRO. CADA KIT É COMPOSTO POR 14	UN	2
MATERIAL RESISTENTE, ASSIM COMO AS BANDEIRAS DE MATERIAL LEVE BOLA DE FUTEVÔLEI - BOLA ESPECÍFICA PARA A PRÁTICA DE FUTEVÔLEI, RESISTENTE A AMBIENTES EXTERNOS, PESO: 396 A 440GR, CIRCUNFERÊNCIA: UN 5 68-70CM, GOMOS: 32 100% PU COM ESTRUTURA VULCANIZADA E CÂMARA DE BUTIL. BOLA DE VOLEIBOL DE AREIA - EM COURO SINTÉTICO, CIRCUNFERÊNCIA 66-68CM, PRESSÃO 0.175-0.228 KGF/CM² - 172-221 HPA, PESO APROXIMADO 7 280G. BOLA OFICIAL DOS CAMPEONATOS DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE UN 5 VOLEIBOL (CBV) E APROVADO PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE VOLEIBOL (FIBV) COSTURADA COM 10 GOMOS, CÂMARA DE BUTIL E MIOLO REVERSÍVEL BOLA DE PUNHOBOL - COLADA, CÂMARA DE LÁTEX, CONFECCIONADA EM 8 COURO 4 GOMOS, PESO E TAMANHO OFICIAIS, PESO APROXIMADO DE 350 - UN 30 370 G, CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA 65 - 67 CM. 9 RAQUETES DE BADMINTON INFANTIL - COMPRIMENTO APROXIMADO DE UN 30 66,7CM COMPOSIÇÃO: AÇO E PU PESO APROXIMADO: 100G RAQUETE DE TÊNIS - COMPOSIÇÃO: ALUMÍNIO; CABEÇA APROXIMADAMENTE 10 DE 112 SQ IN / 723 CM; PADRÃO DE ENCORDOAMENTO: 16X19; UN 30 COMPRIMENTO: 27.5" / 69,9 CM; PESO SEM CORDA: 274 G; EQUILÍBRIO: 9 PTS HL; COLETES CONFECCIONADO EM TECIDO POLIÉSTER - PRESO NA LATERAL COM 11 ELÁSTICO, CORES VIBRANTES E VARIADAS, TAMANHO ÚNICO (PODENDO SER UN 250 CONSIDERADO O TAMANHO G) REDE DE CESTA DE BASQUETEBOL - DE POLIAMIDA 100 %, PRODUZIDAS COM 12 MATÉRIA-PRIMA DE ALTA QUALIDADE E ESPESSURA EXTRA DE 8.0 MM, PAR 30		CINTOS COM SETE DE UMA COR E OUTROS SETE DE OUTRA COR, A FIM DE		
BOLA DE FUTEVÔLEI - BOLA ESPECÍFICA PARA A PRÁTICA DE FUTEVÔLEI, RESISTENTE A AMBIENTES EXTERNOS, PESO: 396 A 440GR, CIRCUNFERÊNCIA: 68-70CM, GOMOS: 32 100% PU COM ESTRUTURA VULCANIZADA E CÂMARA DE BUTIL. BOLA DE VOLEIBOL DE AREIA - EM COURO SINTÉTICO, CIRCUNFERÊNCIA 66- 68CM, PRESSÃO 0.175-0.228 KGF/CM² - 172-221 HPA, PESO APROXIMADO 7 280G. BOLA OFICIAL DOS CAMPEONATOS DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE UN 5 VOLEIBOL (CBV) E APROVADO PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE VOLEIBOL (FIBV) COSTURADA COM 10 GOMOS, CÂMARA DE BUTIL E MIOLO REVERSÍVEL BOLA DE PUNHOBOL - COLADA, CÂMARA DE LÁTEX, CONFECCIONADA EM COURO 4 GOMOS, PESO E TAMANHO OFICIAIS, PESO APROXIMADO DE 350 - 370 G, CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA 65 - 67 CM. 9 RAQUETES DE BADMINTON INFANTIL - COMPRIMENTO APROXIMADO DE UN 30 66,7CM COMPOSIÇÃO: AÇO E PU PESO APROXIMADO: 100G RAQUETE DE TÊNIS - COMPOSIÇÃO: ALUMÍNIO; CABEÇA APROXIMADAMENTE 10 DE 112 SQ IN / 723 CM; PADRÃO DE ENCORDOAMENTO: 16X19; COMPRIMENTO: 27.5" / 69,9 CM; PESO SEM CORDA: 274 G; EQUILÍBRIO: 9 PTS HL; COLETES CONFECCIONADO EM TECIDO POLIÉSTER - PRESO NA LATERAL COM ELÁSTICO, CORES VIBRANTES E VARIADAS, TAMANHO ÚNICO (PODENDO SER UN 250 CONSIDERADO O TAMANHO G) REDE DE CESTA DE BASQUETEBOL - DE POLIAMIDA 100 %, PRODUZIDAS COM 12 MATÉRIA-PRIMA DE ALTA QUALIDADE E ESPESSURA EXTRA DE 8.0 MM, PAR 30		DIFERENCIAR OS ADVERSÁRIOS. O CINTO DEVE SER CONFECCIONADO DE		
6 RESISTENTE A AMBIENTES EXTERNOS, PESO: 396 A 440GR, CIRCUNFERÊNCIA: 68-70CM, GOMOS: 32 100% PU COM ESTRUTURA VULCANIZADA E CÂMARA DE BUTIL. BOLA DE VOLEIBOL DE AREIA - EM COURO SINTÉTICO, CIRCUNFERÊNCIA 66- 68CM, PRESSÃO 0.175-0.228 KGF/CM² - 172-221 HPA, PESO APROXIMADO 7 280G. BOLA OFICIAL DOS CAMPEONATOS DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEIBOL (CBV) E APROVADO PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE VOLEIBOL (FIBV) COSTURADA COM 10 GOMOS, CÂMARA DE BUTIL E MIOLO REVERSÍVEL BOLA DE PUNHOBOL - COLADA, CÂMARA DE LÁTEX, CONFECCIONADA EM COURO 4 GOMOS, PESO E TAMANHO OFICIAIS, PESO APROXIMADO DE 350 - 370 G, CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA 65 - 67 CM. 9 RAQUETES DE BADMINTON INFANTIL - COMPRIMENTO APROXIMADO DE G6,7CM COMPOSIÇÃO: AÇO E PU PESO APROXIMADO: 100G RAQUETE DE TÊNIS - COMPOSIÇÃO: ALUMÍNIO; CABEÇA APROXIMADAMENTE 10 DE 112 SQ IN / 723 CM; PADRÃO DE ENCORDOAMENTO: 16X19; COMPRIMENTO: 27.5" / 69,9 CM; PESO SEM CORDA: 274 G; EQUILÍBRIO: 9 PTS HL; COLETES CONFECCIONADO EM TECIDO POLIÉSTER - PRESO NA LATERAL COM ELÁSTICO, CORES VIBRANTES E VARIADAS, TAMANHO ÚNICO (PODENDO SER UN 250 CONSIDERADO O TAMANHO G) REDE DE CESTA DE BASQUETEBOL - DE POLIAMIDA 100 %, PRODUZIDAS COM 12 MATÉRIA-PRIMA DE ALTA QUALIDADE E ESPESSURA EXTRA DE 8.0 MM, PAR 30		MATERIAL RESISTENTE, ASSIM COMO AS BANDEIRAS DE MATERIAL LEVE		
68-70CM, GOMOS: 32 100% PU COM ESTRUTURA VULCANIZADA E CÂMARA DE BUTIL. BOLA DE VOLEIBOL DE AREIA - EM COURO SINTÉTICO, CIRCUNFERÊNCIA 66- 68CM, PRESSÃO 0.175-0.228 KGF/CM² - 172-221 HPA, PESO APROXIMADO 7 280G. BOLA OFICIAL DOS CAMPEONATOS DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEIBOL (CBV) E APROVADO PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE VOLEIBOL (FIBV) COSTURADA COM 10 GOMOS, CÂMARA DE BUTIL E MIOLO REVERSÍVEL BOLA DE PUNHOBOL - COLADA, CÂMARA DE LÁTEX, CONFECCIONADA EM COURO 4 GOMOS, PESO E TAMANHO OFICIAIS, PESO APROXIMADO DE 350 - 370 G, CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA 65 - 67 CM. 9 RAQUETES DE BADMINTON INFANTIL - COMPRIMENTO APROXIMADO DE G6,7CM COMPOSIÇÃO: AÇO E PU PESO APROXIMADO: 100G RAQUETE DE TÊNIS - COMPOSIÇÃO: ALUMÍNIO; CABEÇA APROXIMADAMENTE 10 DE 112 SQ IN / 723 CM; PADRÃO DE ENCORDOAMENTO: 16X19; COMPRIMENTO: 27.5" / 69,9 CM; PESO SEM CORDA: 274 G; EQUILÍBRIO: 9 PTS HL; COLETES CONFECCIONADO EM TECIDO POLIÉSTER - PRESO NA LATERAL COM 11 ELÁSTICO, CORES VIBRANTES E VARIADAS, TAMANHO ÚNICO (PODENDO SER CONSIDERADO O TAMANHO G) REDE DE CESTA DE BASQUETEBOL - DE POLIAMIDA 100 %, PRODUZIDAS COM MATÉRIA-PRIMA DE ALTA QUALIDADE E ESPESSURA EXTRA DE 8.0 MM, PAR 30		BOLA DE FUTEVÔLEI - BOLA ESPECÍFICA PARA A PRÁTICA DE FUTEVÔLEI,		
DE BUTIL. BOLA DE VOLEIBOL DE AREIA - EM COURO SINTÉTICO, CIRCUNFERÊNCIA 66-68CM, PRESSÃO 0.175-0.228 KGF/CM² - 172-221 HPA, PESO APROXIMADO 7 280G. BOLA OFICIAL DOS CAMPEONATOS DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE UN 5 VOLEIBOL (CBV) E APROVADO PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE VOLEIBOL (FIBV) COSTURADA COM 10 GOMOS, CÂMARA DE BUTIL E MIOLO REVERSÍVEL BOLA DE PUNHOBOL - COLADA, CÂMARA DE LÁTEX, CONFECCIONADA EM COURO 4 GOMOS, PESO E TAMANHO OFICIAIS, PESO APROXIMADO DE 350 - UN 30 370 G, CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA 65 - 67 CM. 9 RAQUETES DE BADMINTON INFANTIL - COMPRIMENTO APROXIMADO DE UN 30 66,7CM COMPOSIÇÃO: AÇO E PU PESO APROXIMADO: 100G RAQUETE DE TÊNIS - COMPOSIÇÃO: ALUMÍNIO; CABEÇA APROXIMADAMENTE 10 DE 112 SQ IN / 723 CM; PADRÃO DE ENCORDOAMENTO: 16X19; UN 30 COMPRIMENTO: 27.5" / 69,9 CM; PESO SEM CORDA: 274 G; EQUILÍBRIO: 9 PTS HL; COLETES CONFECCIONADO EM TECIDO POLIÉSTER - PRESO NA LATERAL COM ELÁSTICO, CORES VIBRANTES E VARIADAS, TAMANHO ÚNICO (PODENDO SER UN 250 CONSIDERADO O TAMANHO G) REDE DE CESTA DE BASQUETEBOL - DE POLIAMIDA 100 %, PRODUZIDAS COM MATÉRIA-PRIMA DE ALTA QUALIDADE E ESPESSURA EXTRA DE 8.0 MM, PAR 30	6	RESISTENTE A AMBIENTES EXTERNOS, PESO: 396 A 440GR, CIRCUNFERÊNCIA:	UN	5
BOLA DE VOLEIBOL DE AREIA - EM COURO SINTÉTICO, CIRCUNFERÊNCIA 66-68CM, PRESSÃO 0.175-0.228 KGF/CM² - 172-221 HPA, PESO APROXIMADO 7 280G. BOLA OFICIAL DOS CAMPEONATOS DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE UN 5 VOLEIBOL (CBV) E APROVADO PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE VOLEIBOL (FIBV) COSTURADA COM 10 GOMOS, CÂMARA DE BUTIL E MIOLO REVERSÍVEL 8 DOLA DE PUNHOBOL - COLADA, CÂMARA DE LÁTEX, CONFECCIONADA EM COURO 4 GOMOS, PESO E TAMANHO OFICIAIS, PESO APROXIMADO DE 350 - UN 30 370 G, CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA 65 - 67 CM. 9 RAQUETES DE BADMINTON INFANTIL - COMPRIMENTO APROXIMADO DE UN 30 66,7CM COMPOSIÇÃO: AÇO E PU PESO APROXIMADO: 100G RAQUETE DE TÊNIS - COMPOSIÇÃO: ALUMÍNIO; CABEÇA APROXIMADAMENTE 10 DE 112 SQ IN / 723 CM; PADRÃO DE ENCORDOAMENTO: 16X19; UN 30 COMPRIMENTO: 27.5" / 69,9 CM; PESO SEM CORDA: 274 G; EQUILÍBRIO: 9 PTS HL; COLETES CONFECCIONADO EM TECIDO POLIÉSTER - PRESO NA LATERAL COM 250 CONSIDERADO O TAMANHO G) REDE DE CESTA DE BASQUETEBOL - DE POLIAMIDA 100 %, PRODUZIDAS COM MATÉRIA-PRIMA DE ALTA QUALIDADE E ESPESSURA EXTRA DE 8.0 MM, PAR 30		68-70CM, GOMOS: 32 100% PU COM ESTRUTURA VULCANIZADA E CÂMARA		
68CM, PRESSÃO 0.175-0.228 KGF/CM² - 172-221 HPA, PESO APROXIMADO 7 280G. BOLA OFICIAL DOS CAMPEONATOS DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE UN 5 VOLEIBOL (CBV) E APROVADO PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE VOLEIBOL (FIBV) COSTURADA COM 10 GOMOS, CÂMARA DE BUTIL E MIOLO REVERSÍVEL BOLA DE PUNHOBOL - COLADA, CÂMARA DE LÁTEX, CONFECCIONADA EM COURO 4 GOMOS, PESO E TAMANHO OFICIAIS, PESO APROXIMADO DE 350 - UN 30 370 G, CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA 65 - 67 CM. 9 RAQUETES DE BADMINTON INFANTIL - COMPRIMENTO APROXIMADO DE UN 30 66,7CM COMPOSIÇÃO: AÇO E PU PESO APROXIMADO: 100G RAQUETE DE TÊNIS - COMPOSIÇÃO: ALUMÍNIO; CABEÇA APROXIMADAMENTE 10 DE 112 SQ IN / 723 CM; PADRÃO DE ENCORDOAMENTO: 16X19; UN 30 COMPRIMENTO: 27.5" / 69,9 CM; PESO SEM CORDA: 274 G; EQUILÍBRIO: 9 PTS HL; COLETES CONFECCIONADO EM TECIDO POLIÉSTER - PRESO NA LATERAL COM 250 CONSIDERADO O TAMANHO G) REDE DE CESTA DE BASQUETEBOL - DE POLIAMIDA 100 %, PRODUZIDAS COM 12 MATÉRIA-PRIMA DE ALTA QUALIDADE E ESPESSURA EXTRA DE 8.0 MM, PAR 30		DE BUTIL.		
7 280G. BOLA OFICIAL DOS CAMPEONATOS DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEIBOL (CBV) E APROVADO PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE VOLEIBOL (FIBV) COSTURADA COM 10 GOMOS, CÂMARA DE BUTIL E MIOLO REVERSÍVEL BOLA DE PUNHOBOL - COLADA, CÂMARA DE LÁTEX, CONFECCIONADA EM COURO 4 GOMOS, PESO E TAMANHO OFICIAIS, PESO APROXIMADO DE 350 - UN 370 G, CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA 65 - 67 CM. 9 RAQUETES DE BADMINTON INFANTIL - COMPRIMENTO APROXIMADO DE UN 30 66,7CM COMPOSIÇÃO: AÇO E PU PESO APROXIMADO: 100G RAQUETE DE TÊNIS - COMPOSIÇÃO: ALUMÍNIO; CABEÇA APROXIMADAMENTE DE 112 SQ IN / 723 CM; PADRÃO DE ENCORDOAMENTO: 16X19; UN 30 COMPRIMENTO: 27.5" / 69,9 CM; PESO SEM CORDA: 274 G; EQUILÍBRIO: 9 PTS HL; COLETES CONFECCIONADO EM TECIDO POLIÉSTER - PRESO NA LATERAL COM CONSIDERADO O TAMANHO G) REDE DE CESTA DE BASQUETEBOL - DE POLIAMIDA 100 %, PRODUZIDAS COM MATÉRIA-PRIMA DE ALTA QUALIDADE E ESPESSURA EXTRA DE 8.0 MM, PAR 30		BOLA DE VOLEIBOL DE AREIA - EM COURO SINTÉTICO, CIRCUNFERÊNCIA 66-		
VOLEIBOL (CBV) E APROVADO PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE VOLEIBOL (FIBV) COSTURADA COM 10 GOMOS, CÂMARA DE BUTIL E MIOLO REVERSÍVEL BOLA DE PUNHOBOL - COLADA, CÂMARA DE LÁTEX, CONFECCIONADA EM COURO 4 GOMOS, PESO E TAMANHO OFICIAIS, PESO APROXIMADO DE 350 - UN 30 370 G, CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA 65 - 67 CM. 9 RAQUETES DE BADMINTON INFANTIL - COMPRIMENTO APROXIMADO DE UN 66,7CM COMPOSIÇÃO: AÇO E PU PESO APROXIMADO: 100G RAQUETE DE TÊNIS - COMPOSIÇÃO: ALUMÍNIO; CABEÇA APROXIMADAMENTE 10 DE 112 SQ IN / 723 CM; PADRÃO DE ENCORDOAMENTO: 16X19; UN COMPRIMENTO: 27.5" / 69,9 CM; PESO SEM CORDA: 274 G; EQUILÍBRIO: 9 PTS HL; COLETES CONFECCIONADO EM TECIDO POLIÉSTER - PRESO NA LATERAL COM ELÁSTICO, CORES VIBRANTES E VARIADAS, TAMANHO ÚNICO (PODENDO SER UN CONSIDERADO O TAMANHO G) REDE DE CESTA DE BASQUETEBOL - DE POLIAMIDA 100 %, PRODUZIDAS COM MATÉRIA-PRIMA DE ALTA QUALIDADE E ESPESSURA EXTRA DE 8.0 MM, PAR 30		68CM, PRESSÃO 0.175-0.228 KGF/CM² - 172-221 HPA, PESO APROXIMADO		
(FIBV) COSTURADA COM 10 GOMOS, CÂMARA DE BUTIL E MIOLO REVERSÍVEL BOLA DE PUNHOBOL - COLADA, CÂMARA DE LÁTEX, CONFECCIONADA EM COURO 4 GOMOS, PESO E TAMANHO OFICIAIS, PESO APROXIMADO DE 350 - UN 30 370 G, CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA 65 - 67 CM. PRAQUETES DE BADMINTON INFANTIL - COMPRIMENTO APROXIMADO DE UN 30 66,7CM COMPOSIÇÃO: AÇO E PU PESO APROXIMADO: 100G RAQUETE DE TÊNIS - COMPOSIÇÃO: ALUMÍNIO; CABEÇA APROXIMADAMENTE DE 112 SQ IN / 723 CM; PADRÃO DE ENCORDOAMENTO: 16X19; UN 30 COMPRIMENTO: 27.5" / 69,9 CM; PESO SEM CORDA: 274 G; EQUILÍBRIO: 9 PTS HL; COLETES CONFECCIONADO EM TECIDO POLIÉSTER - PRESO NA LATERAL COM 11 ELÁSTICO, CORES VIBRANTES E VARIADAS, TAMANHO ÚNICO (PODENDO SER UN 250 CONSIDERADO O TAMANHO G) REDE DE CESTA DE BASQUETEBOL - DE POLIAMIDA 100 %, PRODUZIDAS COM MATÉRIA-PRIMA DE ALTA QUALIDADE E ESPESSURA EXTRA DE 8.0 MM, PAR 30	7	280G. BOLA OFICIAL DOS CAMPEONATOS DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE	UN	5
BOLA DE PUNHOBOL - COLADA, CÂMARA DE LÁTEX, CONFECCIONADA EM 8 COURO 4 GOMOS, PESO E TAMANHO OFICIAIS, PESO APROXIMADO DE 350 - UN 370 G, CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA 65 - 67 CM. 9 RAQUETES DE BADMINTON INFANTIL - COMPRIMENTO APROXIMADO DE UN 66,7CM COMPOSIÇÃO: AÇO E PU PESO APROXIMADO: 100G RAQUETE DE TÊNIS - COMPOSIÇÃO: ALUMÍNIO; CABEÇA APROXIMADAMENTE 10 DE 112 SQ IN / 723 CM; PADRÃO DE ENCORDOAMENTO: 16X19; UN COMPRIMENTO: 27.5" / 69,9 CM; PESO SEM CORDA: 274 G; EQUILÍBRIO: 9 PTS HL; COLETES CONFECCIONADO EM TECIDO POLIÉSTER - PRESO NA LATERAL COM 11 ELÁSTICO, CORES VIBRANTES E VARIADAS, TAMANHO ÚNICO (PODENDO SER UN CONSIDERADO O TAMANHO G) REDE DE CESTA DE BASQUETEBOL - DE POLIAMIDA 100 %, PRODUZIDAS COM 12 MATÉRIA-PRIMA DE ALTA QUALIDADE E ESPESSURA EXTRA DE 8.0 MM, PAR 30		VOLEIBOL (CBV) E APROVADO PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE VOLEIBOL		
8 COURO 4 GOMOS, PESO E TAMANHO OFICIAIS, PESO APROXIMADO DE 350 - UN 370 G, CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA 65 - 67 CM. 9 RAQUETES DE BADMINTON INFANTIL - COMPRIMENTO APROXIMADO DE UN 30 66,7CM COMPOSIÇÃO: AÇO E PU PESO APROXIMADO: 100G RAQUETE DE TÊNIS - COMPOSIÇÃO: ALUMÍNIO; CABEÇA APROXIMADAMENTE 10 DE 112 SQ IN / 723 CM; PADRÃO DE ENCORDOAMENTO: 16X19; UN 30 COMPRIMENTO: 27.5" / 69,9 CM; PESO SEM CORDA: 274 G; EQUILÍBRIO: 9 PTS HL; COLETES CONFECCIONADO EM TECIDO POLIÉSTER - PRESO NA LATERAL COM 11 ELÁSTICO, CORES VIBRANTES E VARIADAS, TAMANHO ÚNICO (PODENDO SER UN CONSIDERADO O TAMANHO G) REDE DE CESTA DE BASQUETEBOL - DE POLIAMIDA 100 %, PRODUZIDAS COM 12 MATÉRIA-PRIMA DE ALTA QUALIDADE E ESPESSURA EXTRA DE 8.0 MM, PAR 30		(FIBV) COSTURADA COM 10 GOMOS, CÂMARA DE BUTIL E MIOLO REVERSÍVEL		
370 G, CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA 65 - 67 CM. 9 RAQUETES DE BADMINTON INFANTIL - COMPRIMENTO APROXIMADO DE UN 30 66,7CM COMPOSIÇÃO: AÇO E PU PESO APROXIMADO: 100G RAQUETE DE TÊNIS - COMPOSIÇÃO: ALUMÍNIO; CABEÇA APROXIMADAMENTE 10 DE 112 SQ IN / 723 CM; PADRÃO DE ENCORDOAMENTO: 16X19; UN 30 COMPRIMENTO: 27.5" / 69,9 CM; PESO SEM CORDA: 274 G; EQUILÍBRIO: 9 PTS HL; COLETES CONFECCIONADO EM TECIDO POLIÉSTER - PRESO NA LATERAL COM 250 CONSIDERADO O TAMANHO G) REDE DE CESTA DE BASQUETEBOL - DE POLIAMIDA 100 %, PRODUZIDAS COM MATÉRIA-PRIMA DE ALTA QUALIDADE E ESPESSURA EXTRA DE 8.0 MM, PAR 30		BOLA DE PUNHOBOL - COLADA, CÂMARA DE LÁTEX, CONFECCIONADA EM		
9 RAQUETES DE BADMINTON INFANTIL - COMPRIMENTO APROXIMADO DE UN 66,7CM COMPOSIÇÃO: AÇO E PU PESO APROXIMADO: 100G RAQUETE DE TÊNIS - COMPOSIÇÃO: ALUMÍNIO; CABEÇA APROXIMADAMENTE 10 DE 112 SQ IN / 723 CM; PADRÃO DE ENCORDOAMENTO: 16X19; UN 30 COMPRIMENTO: 27.5" / 69,9 CM; PESO SEM CORDA: 274 G; EQUILÍBRIO: 9 PTS HL; COLETES CONFECCIONADO EM TECIDO POLIÉSTER - PRESO NA LATERAL COM ELÁSTICO, CORES VIBRANTES E VARIADAS, TAMANHO ÚNICO (PODENDO SER UN 250 CONSIDERADO O TAMANHO G) REDE DE CESTA DE BASQUETEBOL - DE POLIAMIDA 100 %, PRODUZIDAS COM MATÉRIA-PRIMA DE ALTA QUALIDADE E ESPESSURA EXTRA DE 8.0 MM, PAR 30	8	COURO 4 GOMOS, PESO E TAMANHO OFICIAIS, PESO APROXIMADO DE 350 -	UN	30
66,7CM COMPOSIÇÃO: AÇO E PU PESO APROXIMADO: 100G RAQUETE DE TÊNIS - COMPOSIÇÃO: ALUMÍNIO; CABEÇA APROXIMADAMENTE 10 DE 112 SQ IN / 723 CM; PADRÃO DE ENCORDOAMENTO: 16X19; UN 30 COMPRIMENTO: 27.5" / 69,9 CM; PESO SEM CORDA: 274 G; EQUILÍBRIO: 9 PTS HL; COLETES CONFECCIONADO EM TECIDO POLIÉSTER - PRESO NA LATERAL COM ELÁSTICO, CORES VIBRANTES E VARIADAS, TAMANHO ÚNICO (PODENDO SER UN 250 CONSIDERADO O TAMANHO G) REDE DE CESTA DE BASQUETEBOL - DE POLIAMIDA 100 %, PRODUZIDAS COM MATÉRIA-PRIMA DE ALTA QUALIDADE E ESPESSURA EXTRA DE 8.0 MM, PAR 30		370 G, CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA 65 - 67 CM.		
RAQUETE DE TÊNIS - COMPOSIÇÃO: ALUMÍNIO; CABEÇA APROXIMADAMENTE 10 DE 112 SQ IN / 723 CM; PADRÃO DE ENCORDOAMENTO: 16X19; UN 30 COMPRIMENTO: 27.5" / 69,9 CM; PESO SEM CORDA: 274 G; EQUILÍBRIO: 9 PTS HL; COLETES CONFECCIONADO EM TECIDO POLIÉSTER - PRESO NA LATERAL COM ELÁSTICO, CORES VIBRANTES E VARIADAS, TAMANHO ÚNICO (PODENDO SER UN 250 CONSIDERADO O TAMANHO G) REDE DE CESTA DE BASQUETEBOL - DE POLIAMIDA 100 %, PRODUZIDAS COM MATÉRIA-PRIMA DE ALTA QUALIDADE E ESPESSURA EXTRA DE 8.0 MM, PAR 30	9	RAQUETES DE BADMINTON INFANTIL - COMPRIMENTO APROXIMADO DE	UN	30
DE 112 SQ IN / 723 CM; PADRÃO DE ENCORDOAMENTO: 16X19; UN COMPRIMENTO: 27.5" / 69,9 CM; PESO SEM CORDA: 274 G; EQUILÍBRIO: 9 PTS HL; COLETES CONFECCIONADO EM TECIDO POLIÉSTER - PRESO NA LATERAL COM ELÁSTICO, CORES VIBRANTES E VARIADAS, TAMANHO ÚNICO (PODENDO SER UN CONSIDERADO O TAMANHO G) REDE DE CESTA DE BASQUETEBOL - DE POLIAMIDA 100 %, PRODUZIDAS COM MATÉRIA-PRIMA DE ALTA QUALIDADE E ESPESSURA EXTRA DE 8.0 MM, PAR 30		66,7CM COMPOSIÇÃO: AÇO E PU PESO APROXIMADO: 100G		
COMPRIMENTO: 27.5" / 69,9 CM; PESO SEM CORDA: 274 G; EQUILÍBRIO: 9 PTS HL; COLETES CONFECCIONADO EM TECIDO POLIÉSTER - PRESO NA LATERAL COM ELÁSTICO, CORES VIBRANTES E VARIADAS, TAMANHO ÚNICO (PODENDO SER UN CONSIDERADO O TAMANHO G) REDE DE CESTA DE BASQUETEBOL - DE POLIAMIDA 100 %, PRODUZIDAS COM MATÉRIA-PRIMA DE ALTA QUALIDADE E ESPESSURA EXTRA DE 8.0 MM, PAR 30		RAQUETE DE TÊNIS - COMPOSIÇÃO: ALUMÍNIO; CABEÇA APROXIMADAMENTE		
HL; COLETES CONFECCIONADO EM TECIDO POLIÉSTER - PRESO NA LATERAL COM 11 ELÁSTICO, CORES VIBRANTES E VARIADAS, TAMANHO ÚNICO (PODENDO SER UN 250 CONSIDERADO O TAMANHO G) REDE DE CESTA DE BASQUETEBOL - DE POLIAMIDA 100 %, PRODUZIDAS COM MATÉRIA-PRIMA DE ALTA QUALIDADE E ESPESSURA EXTRA DE 8.0 MM, PAR 30	10	DE 112 SQ IN / 723 CM; PADRÃO DE ENCORDOAMENTO: 16X19;	UN	30
COLETES CONFECCIONADO EM TECIDO POLIÉSTER - PRESO NA LATERAL COM 11 ELÁSTICO, CORES VIBRANTES E VARIADAS, TAMANHO ÚNICO (PODENDO SER UN 250 CONSIDERADO O TAMANHO G) REDE DE CESTA DE BASQUETEBOL - DE POLIAMIDA 100 %, PRODUZIDAS COM MATÉRIA-PRIMA DE ALTA QUALIDADE E ESPESSURA EXTRA DE 8.0 MM, PAR 30		COMPRIMENTO: 27.5" / 69,9 CM; PESO SEM CORDA: 274 G; EQUILÍBRIO: 9 PTS		
11 ELÁSTICO, CORES VIBRANTES E VARIADAS, TAMANHO ÚNICO (PODENDO SER UN 250 CONSIDERADO O TAMANHO G) REDE DE CESTA DE BASQUETEBOL - DE POLIAMIDA 100 %, PRODUZIDAS COM MATÉRIA-PRIMA DE ALTA QUALIDADE E ESPESSURA EXTRA DE 8.0 MM, PAR 30		HL;		
CONSIDERADO O TAMANHO G) REDE DE CESTA DE BASQUETEBOL - DE POLIAMIDA 100 %, PRODUZIDAS COM 12 MATÉRIA-PRIMA DE ALTA QUALIDADE E ESPESSURA EXTRA DE 8.0 MM, PAR 30		COLETES CONFECCIONADO EM TECIDO POLIÉSTER - PRESO NA LATERAL COM		
REDE DE CESTA DE BASQUETEBOL - DE POLIAMIDA 100 %, PRODUZIDAS COM 12 MATÉRIA-PRIMA DE ALTA QUALIDADE E ESPESSURA EXTRA DE 8.0 MM, PAR 30	11	ELÁSTICO, CORES VIBRANTES E VARIADAS, TAMANHO ÚNICO (PODENDO SER	UN	250
12 MATÉRIA-PRIMA DE ALTA QUALIDADE E ESPESSURA EXTRA DE 8.0 MM, PAR 30		CONSIDERADO O TAMANHO G)		
		REDE DE CESTA DE BASQUETEBOL - DE POLIAMIDA 100 %, PRODUZIDAS COM		
SEGUINDO AS MEDIDAS OFICIAIS DA CBB E FIBA, CONTENDO 12 ALÇAS PARA	12	MATÉRIA-PRIMA DE ALTA QUALIDADE E ESPESSURA EXTRA DE 8.0 MM,	PAR	30
		SEGUINDO AS MEDIDAS OFICIAIS DA CBB E FIBA, CONTENDO 12 ALÇAS PARA		
FIXAÇÃO NO ARO E 40 CM DE ALTURA MONTADA.		FIXAÇÃO NO ARO E 40 CM DE ALTURA MONTADA.		





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

13	KIT JOGO DE XADREZ - TABULEIRO 26X26CM E CASA DE 3CM, ACOMPANHAM	UN	250
	PEÇAS - REI COM APROXIMADAMENTE 5,6 CM. ESTOJO E PEÇAS PLÁSTICAS.		
	REDE PARA GOLEIRA FUTSAL - PAR DE REDES PARA GOLEIRAS DE FUTSAL-		
14	MALHA: 12X12CM; FIO: CONFECCIONADA NO FIO 4MM; MATERIAL:	PAR	30
	POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE - 100% VIRGEM, COM TRATAMENTO		
	CONTRA AS AÇÕES DO TEMPO (U.V).		
	REDE DE VÔLEI OFICIAL - PARA QUADRA DE VOLEIBOL, MEDIDAS DA REDE:		
	LARGURA: 8,5M, ALTURA: 1 M, MALHA: 10 X 10 CM, FIO: ESPESSURA: 2 MM,		
	MATERIAL: 100% POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, FIO TRANÇADO, REDE		
15	COM 4 FAIXAS DE LONA DUBLADA COM 4 COSTURAS (NAS PARTES SUPERIOR,	UN	30
	INFERIOR E LATERAIS DA REDE PARA MAIOR RESISTÊNCIA). ILHOSES NAS		
	FAIXAS LATERAIS PARA FACILITAR A FIXAÇÃO DA REDE, SUPORTE PARA		
	ANTENAS INCLUÍDO, CABO DE AÇO DE 2MM REVESTIDO COM COMPRIMENTO		
	DE 13 METROS JÁ PASSADO DENTRO DA FAIXA SUPERIOR DA REDE.		
	BOLA DE RUGBY - PESO APROXIMADO DE 410-440G, CIRCUNFERÊNCIA		
16	APROXIMADA DE 71-74CM, 4 GOMOS, LAMINADO BORRACHA, COSTURADA A	UN	10
	MÁQUINA, CÂMARA, SISTEMA DE FORRO E MIOLO REMOVÍVEL		
	CRONÔMETRO DIGITAL - FUNÇÕES: HORA, DATA, ALARME E CRONÔMETRO		
17	COM PRECISÃO DE 1/100 SEGUNDOS. INDICAÇÃO PARA USO DIÁRIO OU	UN	15
	PROFISSIONAL, MATERIAL: PLÁSTICO E COMPONENTES ELETRÔNICOS.		
	BÚSSOLA PARA USO ESCOLAR - COM LENTE DE AUMENTO PARA FACILITAR A		
	LEITURA DE MAPAS E INDICAÇÕES, RÉGUA PARA CÁLCULO DE DISTÂNCIAS E		
18	CORDINHA PARA O TRANSPORTE. COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO ABS E BASE	UN	10
	ACRÍLICA. MEDIDAS MÍNIMAS: COMPRIMENTO: 11 CM, LARGURA: 6,5 CM,		
	ALTURA: 2,5 CM.		
	LUVAS PARA HÓQUEI INDOOR 20 PARA MÃO ESQUERDA E 20 PARA MÃO		
19	DIREITA - FEITA COM ESPUMA - LUVA PARA PROTEGER OS DEDOS E	UN	40
	ARTICULAÇÕES, PROTEGE DE MANEIRA EFICIENTE AS MÃOS CONTRA BATIDAS		
	DE TACO OU BOLA. TAMANHOS P, M E G		

Observação: Para o item 19, considerar as seguintes quantidades: 05 unidades tamanho P, 10 unidades tamanho M e 05 unidades tamanho G.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

3.1. A CONTRATADA, no fornecimento do objeto licitado, deverá observar:

- 3.1.1. que as mercadorias sejam inteiramente novas, jamais utilizados para qualquer fim, inclusive testes, sendo vedada à apresentação de proposta de produtos usados, ou proveniente de qualquer tipo ou processo de remanufaturamento;
- 3.1.2. que as mercadorias, sejam de produção nacional ou estrangeira, advenham de empresa devidamente regularizada na forma da legislação vigente, obedeçam às determinações da Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT, do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, e estejam registradas nos Ministérios da Saúde e/ou da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, quando for o caso, e também:
 - 3.1.2.1. deverão atender na íntegra o que prescreve no descritivo do item;
- 3.1.3. obediência estrita aos termos do edital e do contrato firmado;
- 3.1.4. o objeto da presente licitação deverá ser entregue, conforme o **item 4.0 do Termo de Referência deste edital.**
- 3.1.5. que a(s) mercadoria(s) esteja(m) devidamente embalada(s) e acompanhada(s) das respectivas orientações técnicas de utilização fornecidas pelo fabricante, se for o caso, devendo também observar que:
 - 3.1.5.1. as embalagens deverão estar devidamente lacradas e invioladas;
 - 3.1.5.2. que as mesmas não contenham elementos estranhos ao item;
 - 3.1.5.3. que as embalagens não estejam rasgadas e/ou molhadas.
- 3.1.6. que a entrega do objeto licitado deverá ser conforme especificações e quantidades constantes na íntegra do Anexo I Termo de Referência e em consonância com a proposta de preços, devendo:
 - 3.1.6.1. ser de sua responsabilidade, a segurança e o transporte do item, sem ônus ao Contratante, bem como taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, sem qualquer acréscimo no preço proposto ou reivindicação de pagamento complementar;
 - 3.1.6.2. observar que qualquer acidente ou incidente durante a carga, transporte e descarga dos itens licitados, serão de responsabilidade total da empresa contratada;
- 3.1.7. deverá providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;
- 3.1.8. deverá arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;
- 3.1.9. os produtos ofertados deverão ser de primeira qualidade e atenderem aos padrões exigidos pelo mercado e estarem de acordo com a descrição técnica deste edital;
- 3.1.10. não serão aceitos na entrega, produtos de marcas/modelos ou fabricantes diferentes daquelas constantes na proposta vencedora;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

- 3.2. Em caso de a qualidade e/ou quantidade da mercadoria ofertada não corresponda às especificações do Edital, ou ocorra alguma avaria na carga e descarga ou no transporte, este não será recebido pelo Serviço de Fiscalização;
- 3.3. As características constantes deste objeto são pré-requisitos mínimos que o licitante, obrigatoriamente, deverá cotar em sua proposta.
- 3.4. Deve ser informado, obrigatoriamente, na proposta, a MARCA/FABRICANTE dos itens cotados.

4.0. PRAZO, LOCAL E ENTREGA DOS PRODUTOS:

- 4.1. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) entregar os itens do objeto em conformidade com o solicitado e com o constante no Anexo I Termo de Referência deste edital, em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da nota de empenho, na Secretaria de Educação e Cultura, sito à Rua 12 de Outubro, nº 123, Bairrro Centro, Campo Bom/RS, no horário da 12h30min às 18h30min, de segunda a quinta-feira e das 07h30min às 13h30min na sextafeira, devendo agendar dia/horário de entrega pelo telefone (51) 3598-8600, com o setor de Esporte Escolar.
- 4.2. Os atrasos na entrega estão sujeitos às sanções previstas no edital.
- 4.3. Não serão tolerados atrasos superiores a 02 (dois) dias dos prazos determinados, após esta poderão ser aplicadas as sanções previstas no edital.
- 4.4. Não serão aceitos na entrega, produtos de marcas/modelos e/ou fabricantes diferentes daquelas constantes na proposta vencedora.
- 4.5. Qualquer evento que venha a ser considerado pela Contratada como danoso e prejudicial à regular execução do contrato, só irá eximi-la da responsabilidade contratual a que está sujeita após ter o Município analisado e concluído que se tratou efetivamente de fato imprevisível, dificultoso da normal execução do contrato, ou previsível, porém de consequências incalculáveis, ou ainda, de caso fortuito e força maior.

5.0. FISCAL DO CONTRATO:

5.1. A Secretaria de Educação e Cultura, designa o servidor, André Luis da Silva, matrícula 7565, para acompanhar e fiscalizar o contrato.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

ANEXO II

ANEX	\(\tag{\tau} \)
PREGÃO ELETRO	ÔNICO № 080/2022
MINUTA [DE CONTRATO
CONTRATO N.º/2022	
	CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
	E autorizado
	através do Processo nº 306/2022.
CNPJ sob o n.º 90.832.619/0001-55, sediado	႔, entidade de Direito Público interno, inscrito no o na Avenida Independência, nº 800, Campo Bom ito Municipal, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi ÍPIO;
	pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNP. Av, nº, Bairro
	por seu representante legal, Sr
,, neste ato representada p	por sea representante legal, si
doravante designada simplesmente CONTRATA	

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

nº 8.666/93, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 4.096/2005, Decreto Federal nº 10.024/19 e demais normas legais que regem a espécie, às quais as partes se obrigam nas

condições estabelecidas nas cláusulas a seguir declinadas:

Visto Assessoria Jurídica

17



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

1.1. Constitui objeto do presente contrato a aquisição de materiais esportivos e jogos para atender a demanda das Escolas de Ensino Fundamental, conforme descrito no Anexo I - Termo de Referência, que é parte integrante do edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- **2.1.** Executar o objeto contratado, fornecendo os itens, de acordo com as especificações técnicas contidas no termo de referência e nos seus Anexos, bem como aquelas contidas na Proposta Comercial da CONTRATADA.
- **2.2.** Indenizar eventuais danos causados à imagem do MUNICÍPIO e/ou a terceiros, provocados por culpa ou dolo da CONTRATADA na execução do objeto contratado, praticados durante a execução do mesmo.
- **2.3.** Realizar entrega do(s) objeto(s) conforme especificações e quantidades constantes na íntegra do Termo de Referência e em consonância com a proposta.
- **2.4.** Responsabilizar-se pela segurança e o transporte dos itens, observando que qualquer acidente ou incidente durante a carga, transporte e/ou descarga destes, serão de responsabilidade total da contratada;
- **2.5.** Manter durante toda a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- **2.6.** Providenciar a imediata correção de qualquer deficiência apontada pelo responsável pela fiscalização do Contrato.
- **2.7.** Observar que o(s) item(ns) deverá(ão) atender aos padrões exigidos pelo mercado e estar de acordo com a descrição técnica do termo de referência, sendo inteiramente novo, jamais utilizado para qualquer fim, incluindo testes, e em perfeito estado de conservação.
- **2.8.** Responsabilizar-se pela eventual escassez do objeto no mercado.
- **2.9.** Manter os profissionais que atuarem na prestação do objeto contratado, devidamente identificados, bem como, com Equipamentos de Proteção Individual EPI, se for o caso.
- **2.10.** Além das obrigações gerais acima descritas, a CONTRATADA deverá observar as responsabilidades previstas no Anexo I Termo de Referência.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

3.1. Efetuar os pagamentos devidos pela execução do objeto do Contrato, de acordo com o disposto na Cláusula Nona do presente Instrumento.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

- **3.2.** Permitir o acesso do pessoal da CONTRATADA no local de execução do objeto contratado, se for o caso, colaborando para a tomada de medidas necessárias à prestação dos mesmos.
- **3.3.** Indicar servidor seu ou profissional contratado para a execução da fiscalização do cumprimento das obrigações do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS

- **4.1.** O prazo de vigência do presente contrato será de 60 (sessenta) dias, contados da data da assinatura do presente instrumento.
- **4.2.** A entrega deverá ser efetuada em até 30 (trinta) dias a partir do recebimento da nota de empenho.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO/RUBRICA

5.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias/Rubricas:

06.03.2.072.3.3.90.30.14.00.00.00 Rubrica: 2892/2022

5.2. As despesas decorrentes deste procedimento, a se vencerem no exercício de 2022 e 2023, constarão da pertinente Lei de Orçamento.

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA

6.1. Não serão exigidas garantias no presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO

7.1. Na execução do objeto a CONTRATADA se obriga a fornecer os itens na quantidade e eventos previstos no Anexo I - Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA – DO PREÇO

- **8.1.** O preço total a ser pago pelo MUNICÍPIO, referente à execução do objeto especificado na Cláusula I deste Instrumento, é de R\$(....).
- **8.2.** Incluídos no preço estão todos os impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias (inclusive as relativas a acidentes de trabalho), fiscais e comerciais, assim como despesas com transporte, seguro, obtenção de registros e/ou licenças.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

- **9.1.** O pagamento da contraprestação devida dar-se-á em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega, na Tesouraria do Centro Administrativo Municipal, pela contratada, até o último dia útil do mês da competência, dos seguintes documentos:
 - 9.1.1. da pertinente nota fiscal, visada pelo Serviço de Fiscalização do Município;
- **9.2.** Tendo sido impostas penalidades à CONTRATADA, em decisão administrativa transitada em julgado, o valor será descontado do pagamento devido.
- **9.2.1.** Em caso de pagamentos mensais, o limite máximo mensal de desconto será de 10% (dez por cento) do valor da nota fiscal, a cada mês, até que se liquide integralmente.
- **9.3.** Em caso de devolução da nota fiscal por alguma irregularidade, o prazo para pagamento recomeçará o respectivo curso a contar da data da reapresentação da nota fiscal, escoimada de vícios, sem qualquer acréscimo a título de juros e/ou correção monetária.
- **9.4.** Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a contratada pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o INPC, e, a título de penalidade, juros de mora, à razão de 0,2%, ao mês.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

- **10.1.** Na vigência do Contrato, a CONTRATADA pela inexecução total ou parcial do objeto licitado, estará sujeita às seguintes penalidades previstas no art., 87, da Lei nº 8.666/93:
- 10.1.1. advertência;
- **10.1.2.** aplicação de multa de até 10% (dez por cento) do valor contratado, considerando a gravidade dos fatos, nos seguintes casos:
- **10.1.2.1.** quando objeto não for executado de acordo com as especificações da proposta apresentada, dos projetos e do Contrato, ou houver negligência na execução do objeto contratado;
- **10.1.2.2.** quando a CONTRATADA se negar a corrigir deficiências ou refazer o que for solicitado pelo MUNICÍPIO;
 - 10.1.2.3. pela inexecução parcial do que foi contratado;
 - 10.1.2.4. pelo descumprimento de cláusula contratual ou norma de legislação pertinente.
 - **10.1.2.5.** 0,2% por dia de atraso, limitado a 20% do valor global do contrato;
- 10.1.3. suspensão do direito de licitar, pelo prazo de até 2 (dois) anos;





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

- **10.1.4.** declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, sem prejuízo do que estipulam os arts. 87 e 88 e incisos da Lei Federal nº 8.666/93.
- **10.2.** A não observância dos quantitativos mínimos para a realização do objeto contratado também implicará na multa supra referida.
- **10.3.** Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- **10.4.** Na aplicação das sanções administrativas será utilizado o previsto na Lei Federal n. 8.666/93, garantindo a defesa e admitidos os recursos previstos, garantida a ampla defesa e o contraditório.
- 10.5. A imposição de penalidades não impede a concomitante rescisão contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

- **11.1.** A rescisão do presente contrato poderá se dar, somente, nos seguintes casos:
- **11.1.1.** por ato unilateral e escrito do MUNICÍPIO, nos casos previstos no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, no que couber;
- **11.1.2.** por acordo entre as partes, a qualquer tempo, recebendo a CONTRATADA, nesta hipótese, o valor dos serviços que executar até a data da ordem de paralisação;
- **11.1.3.** pelo MUNICÍPIO, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista à CONTRATADA direito a indenização, quando esta:
 - 11.1.3.1. não cumprir quaisquer das obrigações assumidas;
 - 11.1.3.2 não recolher no prazo determinado as multas impostas, e
 - 11.1.3.3. transferir o contrato a terceiros, no todo ou em parte;
- 11.1.4. judicialmente, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESPONSABILIDADES

12.1. A contratada responsabilizar-se-á integral e isoladamente, cível e criminalmente, por todos e quaisquer danos causados, independente a quem seja, sofridos em razão de ação ou omissão sua na prestação dos serviços, garantindo ao Município direito regressivo por tudo o que tenha que despender em sendo responsabilizado, incluindo honorários periciais, advocatícios e custas processuais.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

- **12.2.** A contratada também se responsabiliza, isolada e integralmente, por todos os encargos trabalhistas, fundiários e previdenciários, cíveis e criminais decorrentes dos contratos de trabalho e/ou cíveis que firmar para a consecução dos objetos, sendo assegurado direito regressivo na forma do item anterior.
- **12.3.** A contratada responsabilizar-se-á ainda, isolada e exclusivamente, pelo seguinte:
- **12.3.1.** despesas e providências necessárias à prestação dos serviços, pagamento de seguro de responsabilidade civil, e pagamento das multas eventualmente aplicadas por quaisquer autoridades federais, estaduais ou municipais, em consequência de fato a contratada e/ou ao respectivo pessoal imputável;
- **12.3.2.** obtenção de todas as licenças e franquias necessárias aos serviços que contratar, pagamento dos emolumentos definidos na legislação e observando todas as leis, regulamentos e posturas referentes aos serviços;
- **12.3.3.** observância de todas as leis, regulamentos e posturas referentes ao objeto contratado;
- **12.3.4.** quaisquer acidentes no trabalho de execução dos serviços contratados, por uso de patentes registradas, por danos resultantes de caso fortuito ou força maior, bem como as indenizações que possam vir a ser devidas a terceiros por fatos oriundos dos serviços contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

- **13.1.** O Município designará o Fiscal de contrato Sr. André Luis da Silva, devidamente habilitado a tanto, para exercer ampla, cotidiana e rotineira fiscalização dos serviços.
- **13.2.** A Fiscalização ora referida não eximirá a CONTRATADA de qualquer responsabilidade, seja relativamente aos bens e equipamentos do Município sob sua guarda, seja relativamente a danos sofridos por empregados e/ou prepostos seus, integrantes da Administração Municipal e/ou terceiros.
- **13.3.** A CONTRATADA deverá planejar a correta execução do contrato juntamente com a Fiscalização do MUNICÍPIO, devendo acatar todas e quaisquer determinações da mesma.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES:

14.1. A contratada fica obrigada a aceitar, por idênticos preços e nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos serviços, nos termos do § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93, mediante regular aditamento contratual.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. É vedada a subcontratação, no todo ou em parte, do objeto deste Contrato, exceto se formalmente autorizada pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **16.1.** Situações não previstas expressamente, se incidentes, serão reguladas pelo contido na Lei Federal 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93, e alterações subsequentes, e pelos demais regramentos pertinentes às contratações públicas.
- **16.2.** Todas as comunicações, relativas ao presente Contrato serão consideradas como regularmente feitas se entregues ou enviadas por carta protocolada ou fax, na sede dos Contratantes ou no e-mail informado no procedimento licitatório.
- **16.3.** A CONTRATADA informa o e-mail para que o MUNICÍPIO realize intimações, notificações e comunicações sobre a execução contratual, devendo a CONTRATADA manter o mesmo devidamente atualizado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1. Para a solução de qualquer controvérsia decorrente deste procedimento, é eleito o Foro da Comarca de Campo Bom, RS.

E, assim, por estarem de acordo com os termos do presente instrumento, após lido e achado conforme, ambas as partes o assinam na presença das testemunhas abaixo, extraindo-se as cópias necessárias à sua execução, nos termos previstos na legislação vigente.

copias fiecessarias a	Sua execução, 110s te	errios previstos na	iegisiação vigente.
Campo Bom,	de	_de	
LUCIANO LIBÓRIO BA	APTISTA ORSI		
Prefeito Mun	icipal		Contratada
TESTEMUNHAS:			

Guilherme Schubert Schmidt Assessor Jurídico OAB/RS 116.015





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO № 080/2022

MODELO DE DECLARAÇÃO – INCISO VII, DO ARTIGO 4º, DA LEI № 10.520

Objeto: O presente pregão tem por objeto a aquisição de materiais esportivos e jogos para atender a demanda das Escolas de Ensino Fundamental, conforme descrito no Anexo I - Termo de Referência, que é parte integrante deste edital.

m atendimento ao inciso VII, do artigo 4º, da Lei nº 10.520, de 17.07.2002, declaramos que
empresa, CNPJ
2 cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos
o presente Pregão Eletrônico/
de 2022.
Assinatura do Representante Legal
Assiliatara do Representante Legar



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO № 080/2022

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE INIDONEIDADE E AUSÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR COM O PODER PÚBLICO

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, que a **(Razão Social da Licitante)** não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, e que comunicarei qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira, nos termos da Lei n° 8.666/93.

Por ser expressa	ío da verdad	e, firmamos a pre	esente.
	, em	de	de
Nome completo	e assinatura	a do(s) representa	ante(s) legal(is) da empresa



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO № 080/2022	
MODELO DE DECLARAÇÃO DO ART. 7º, XXXIII DA CF	

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, combinado ao inciso V, do artigo 27, da Lei nº 8.666/93, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

la verdade, firi	namos a present	e.	
, em	de	de	·
			_
	, em	·	a verdade, firmamos a presente, em de de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO № 080/2022					
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP					
DECLARAÇÃO					
A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, por intermédio de seu representante legal, Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade n.º e do CPF n.º,					
DECLARA que se ENQUADRA como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não havendo nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.					
DECLARA, também, que está apto a utilizar-se dos benefícios previstos nos artigos 42 à 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.					
DECLARA , ainda, estar ciente das SANÇÕES que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.					
, em de					
Razão Social:					
Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa					

Visto Ssessoria Jurídica



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

ANEXO VII

, we will also the
PREGÃO ELETRÔNICO № 080/2022
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Prefeitura Mun	icipal de Campo Bom				
	icia, 800 - Centro — Campo Bom - RS				
•	ação modalidade Pregão №/, Abertura _	de _	de	àsh	າm
Proponente:					
a) Razão Social					
b) Endereço					
c) Telefone	E-mail				_

Assunto: PROPOSTA MD Pregoeiro

d) CNPJ:

Ilmos. Senhores da Equipe de Apoio

Vimos apresentar por intermédio desta, a nossa proposta para fornecimento de:

Especificação Unid. Quantidade Preço Unit. Preço Total Máximo FRISBE DISCO COM DIÂMETRO DE 20 A 23CM, DE PLÁSTICO COM ESTRIAS ANTIDERRAPANTES, PESO 90GR UN 20 CHAPÉU CHINÊS, EQUIPAMENTO USADO NA DEMARCAÇÃO DA ÁREA DE TREINAMENTO PARA AUXILIAR ATIVIDADES DE AGILIDADE, VELOCIDADE E EXPLOSÃO MUSCULAR, MATERIAL RESISTENTE E UN 250 FLEXÍVEL, LEVE E FÁCIL DE TRANSPORTAR E ARMAZENAR, CORES VIBRANTES E VARIADAS PARA FÁCIL VISUALIZAÇÃO, TAMANHO 19 CM DE DIÂMETRO. KIT HÓQUEI INDOOR COM 10 TACOS E 10 BOLAS - TACO COMPOSTO DE MADEIRA E DUPLAMENTE REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO; BOLA DE HÓQUEI. PESO E REBOTE ADEQUADO PARA A PRÁTICA DE UN HÓQUEI INDOOR. BOLAS PROFISSIONAIS, ESTRUTURA CONFECCIONADA EM PEÇA ÚNICA, 0% DE ABSORÇÃO DE ÁGUA E XADREZ GIGANTE - CONJUNTO DE 32 PEÇAS EM ESCALA GIGANTE COM A FIGURA DO REI MEDINDO APROXIMADAMENTE 75CM DE ALTURA E 33CM DE DIÂMETRO NA BASE (PEÇA MAIOR) E O PEÃO UN 1 MEDINDO APROXIMADAMENTE 45CM DE ALTURA (PEÇA MENOR). FABRICADO EM PLÁSTICO ATÓXICO COM TRATAMENTO UV QUE PERMITE SER USADO EM ÁREAS EXTERNAS EXPOSTAS AO TEMPO. KIT CINTO TAG RUGBY - CONTENDO 2 BANDEIRAS, CINTO COM SISTEMA DE VELCROS PARA PRENDER NA CINTURA, COMPOSTO POR 2

28



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

	DUAS BANDEIRAS NA LATERAL TAMBÉM PRESAS POR VÉLCRO. CADA			
	KIT É COMPOSTO POR 14 CINTOS COM SETE DE UMA COR E OUTROS			
	SETE DE OUTRA COR, A FIM DE DIFERENCIAR OS ADVERSÁRIOS. O			
	CINTO DEVE SER CONFECCIONADO DE MATERIAL RESISTENTE, ASSIM			
	COMO AS BANDEIRAS DE MATERIAL LEVE			
	BOLA DE FUTEVÔLEI - BOLA ESPECÍFICA PARA A PRÁTICA DE			
6	FUTEVÔLEI, RESISTENTE A AMBIENTES EXTERNOS, PESO: 396 A	UN	5	
	440GR, CIRCUNFERÊNCIA: 68-70CM, GOMOS: 32 100% PU COM			
	ESTRUTURA VULCANIZADA E CÂMARA DE BUTIL.			
	BOLA DE VOLEIBOL DE AREIA - EM COURO SINTÉTICO,			
	CIRCUNFERÊNCIA 66-68CM, PRESSÃO 0.175-0.228 KGF/CM² - 172-			
	221 HPA, PESO APROXIMADO 280G. BOLA OFICIAL DOS			
7	CAMPEONATOS DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEIBOL (CBV)	UN	5	
	E APROVADO PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE VOLEIBOL (FIBV)			
	COSTURADA COM 10 GOMOS, CÂMARA DE BUTIL E MIOLO			
	REVERSÍVEL			
	BOLA DE PUNHOBOL - COLADA, CÂMARA DE LÁTEX,			
8	CONFECCIONADA EM COURO 4 GOMOS, PESO E TAMANHO OFICIAIS,	UN	30	
	PESO APROXIMADO DE 350 - 370 G, CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA	011	30	
	65 - 67 CM.			
	RAQUETES DE BADMINTON INFANTIL - COMPRIMENTO			
9	APROXIMADO DE 66,7CM COMPOSIÇÃO: AÇO E PU PESO	UN	30	
	APROXIMADO: 100G	OIV	30	
	RAQUETE DE TÊNIS - COMPOSIÇÃO: ALUMÍNIO; CABEÇA			
10	APROXIMADAMENTE DE 112 SQ IN / 723 CM; PADRÃO DE	UN	30	
10	ENCORDOAMENTO: 16X19; COMPRIMENTO: 27.5" / 69,9 CM; PESO	OIV	30	
	SEM CORDA: 274 G; EQUILÍBRIO: 9 PTS HL;			
	COLETES CONFECCIONADO EM TECIDO POLIÉSTER - PRESO NA			
11	LATERAL COM ELÁSTICO, CORES VIBRANTES E VARIADAS, TAMANHO	UN	250	
11	ÚNICO (PODENDO SER CONSIDERADO O TAMANHO G)	011	230	
	REDE DE CESTA DE BASQUETEBOL - DE POLIAMIDA 100 %,			
	PRODUZIDAS COM MATÉRIA-PRIMA DE ALTA QUALIDADE E			
12	ESPESSURA EXTRA DE 8.0 MM, SEGUINDO AS MEDIDAS OFICIAIS DA	PAR	30	
12	CBB E FIBA, CONTENDO 12 ALÇAS PARA FIXAÇÃO NO ARO E 40 CM DE	T AIX	30	
	ALTURA MONTADA.			
	KIT JOGO DE XADREZ - TABULEIRO 26X26CM E CASA DE 3CM,			
13	ACOMPANHAM PEÇAS - REI COM APROXIMADAMENTE 5,6 CM.	UN	250	
13	ESTOJO E PEÇAS PLÁSTICAS.	OIV	230	
	REDE PARA GOLEIRA FUTSAL - PAR DE REDES PARA GOLEIRAS DE			
	FUTSAL- MALHA: 12X12CM; FIO: CONFECCIONADA NO FIO 4MM;			
14	MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE - 100% VIRGEM, COM	PAR	30	
1-7	TRATAMENTO CONTRA AS AÇÕES DO TEMPO (U.V).	1711	50	
	THATAMENTO CONTINA AS AÇOES DO TENTO (U.V).			





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

	rede de vôlei oficial -para quadra de voleibol medidas da			
	REDE: LARGURA: 8,5M, ALTURA: 1 M, MALHA: 10 X 10 CM, FIO:			
	ESPESSURA: 2 MM, MATERIAL: 100% POLIETILENO DE ALTA			
	DENSIDADE, FIO TRANÇADO, REDE COM 4 FAIXAS DE LONA DUBLADA			
15	COM 4 COSTURAS (NAS PARTES SUPERIOR, INFERIOR E LATERAIS DA	UN	30	
	rede para maior resistência). Ilhoses nas faixas laterais			
	PARA FACILITAR A FIXAÇÃO DA REDE, SUPORTE PARA ANTENAS			
	INCLUÍDO, CABO DE AÇO DE 2MM REVESTIDO COM COMPRIMENTO			
	DE 13 METROS JÁ PASSADO DENTRO DA FAIXA SUPERIOR DA REDE.			
	BOLA DE RUGBY - PESO APROXIMADO DE 410-440G,			
	CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA DE 71-74CM, 4 GOMOS, LAMINADO			
16	BORRACHA, COSTURADA A MÁQUINA, CÂMARA, SISTEMA DE FORRO	UN	10	
	E MIOLO REMOVÍVEL			
	CRONÔMETRO DIGITAL - FUNÇÕES: HORA, DATA, ALARME E			
17	CRONÔMETRO COM PRECISÃO DE 1/100 SEGUNDOS. INDICAÇÃO	UN	15	
	PARA USO DIÁRIO OU PROFISSIONAL, MATERIAL: PLÁSTICO E			
	COMPONENTES ELETRÔNICOS.			
	BÚSSOLA PARA USO ESCOLAR - COM LENTE DE AUMENTO PARA			
	FACILITAR A LEITURA DE MAPAS E INDICAÇÕES, RÉGUA PARA			
18	CÁLCULO DE DISTÂNCIAS E CORDINHA PARA O TRANSPORTE.	UN	10	
	COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO ABS E BASE ACRÍLICA. MEDIDAS MÍNIMAS:			
	COMPRIMENTO: 11 CM, LARGURA: 6,5 CM, ALTURA: 2,5 CM.			
	LUVAS PARA HÓQUEI INDOOR 20 PARA MÃO ESQUERDA E 20 PARA			
19	MÃO DIREITA - FEITA COM ESPUMA - LUVA PARA PROTEGER OS	UN	40	
	DEDOS E ARTICULAÇÕES, PROTEGE DE MANEIRA EFICIENTE AS MÃOS			
	CONTRA BATIDAS DE TACO OU BOLA. TAMANHOS P, M E G			
Total				

Cumpre-nos informar-lhes ainda que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta.

E em consonância aos referidos documentos, declaramos:

- **1** Que estamos cientes e concordamos com os Termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta do contrato em anexo;
- **2 -** Que o prazo de validade da presente proposta, contados a partir da data de abertura do conjunto proposta, é de 60 (sessenta) dias;
- **3** Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os encargos, principalmente os impostos e ou descontos ou vantagens, e frete para a entrega dos materiais.
- 4 Indicação do representante legal que assinará a Ata de Registro de Preços;





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Obs.: O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da licitante
com todas as características do objeto e exigências constantes no edital.
Local e Data
Nome, Assinatura e Carimho da Empresa

31